



EDITAL N.º 028/2019- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2.º Semestre de 2019 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGD será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em DIREITO.
- 1.3. O PPGD dispõe da seguinte área: Constitucionalismo e Direitos na Amazônia e com 02 (duas) linhas de pesquisas: 1) Institucionalidades estatais e pluralidades sócio jurídicas; e 2) Mecanismos e processos de efetivação de direitos.
- 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGD;
- 1.5. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas;
- 1.6. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, conforme item 7 deste edital.
- 1.7. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
 - 1.7.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8.
 - 1.7.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGD decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.8. A matrícula do candidato aprovado no PPGD implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.9. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Direito.
 - 1.9.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGD em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 20 (vinte) vagas regulares e 04 (quatro) vagas suplementares para atender a Política de Ações Afirmativas da UFAM. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para



autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.

- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGD ocorrerá da seguinte forma: Linha Institucionalidades estatais e pluralidades sócio jurídicas, 10 vagas disponíveis e 02 vagas disponíveis para Política de Ações Afirmativas (suplementares); Linha Mecanismos e processos de efetivação de direitos, 10 vagas disponíveis e 02 vagas disponíveis para Política de Ações Afirmativas (suplementares).
 - 2.2.1. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outra linha que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
 - 2.3.3. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 27/05/2019 a 13/06/2019.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html>, devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPGD, localizada na Coordenação do Curso de Direito, Bloco Administrativo, do Campus Universitário da UFAM, no endereço Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP: 69.080-900, de segunda a sexta, no horário das 10 hs às 12 hs e das 14 hs às 18 hs. Poderão ser realizadas inscrições mediante procurador legalmente constituído, procuração por instrumento público.
- 3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados.
 - 3.3.1. Requerimento de inscrição (disponível para download no site <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html>);
 - 3.3.2. Cópia do Diploma de curso superior devidamente registrado em Direito, se for obtido no exterior devidamente revalidado;
 - 3.3.3. Carteira de identidade (cópia);



- 3.3.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- 3.3.5. Fotocópia autenticada do Passaporte – somente para estrangeiros
- 3.3.6. Comprovante de pagamento original da taxa de inscrição R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) (exceto para candidatos isentos);
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: **501.06.003**;
Competência: 06/2019;
Vencimento: 13/06/2019;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 3.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGD.
 - 3.7.2. O candidato deverá entregar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado na Secretaria do PPGD, localizada na Coordenação do Curso de Direito, Bloco Administrativo, do Campus Universitário da UFAM, no endereço Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP: 69.080-900, de segunda a sexta, no horário das 10 hs às 12 hs e das 14 hs às 18 hs até o dia 06/06/2019.
 - 3.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
 - 3.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html>.
 - 3.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.



- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.9. O PPGD não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.11. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 2 deste edital.
- 3.12. A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html> no dia 18/06/2019.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. I Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 6 (seis) será eliminado;
 - 4.1.2. II Etapa – Avaliação do Projeto em Banca, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 6 (seis) será eliminado;
 - 4.1.3. III Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 01 e notas de 0 a 10;
 - 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

- 4.2. I Etapa – Prova de Conhecimentos (a prova de conhecimento será igual para ambas às linhas de pesquisa)
 - 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 21/06/2019, às 14 horas.
 - 4.2.2. Local: a prova ocorrerá na Faculdade de Direito, Bloco Administrativo, do Campus Universitário da UFAM, no endereço Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP: 69.080-900.
 - 4.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
 - 4.2.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;



- 4.2.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza e aparelhos eletrônicos, **INCLUSIVE, CELULAR.**
- 4.2.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.2.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.
- 4.2.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.2.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo I deste edital.
- 4.2.12. A Prova de Conhecimentos será composta por 04 questões dissertativas.
- 4.2.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões.
- 4.2.14. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 28/06/2019, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGD e no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html>.
- 4.3. II Etapa – Avaliação do Projeto em Banca
- 4.3.1. Data e horário: a Avaliação do Projeto em Banca será realizada do dia 08/07/2019 até o dia 10/07/2019, das 08hs às 18hs horas.
- 4.3.2. Local: a prova ocorrerá na Faculdade de Direito, Bloco Administrativo, do Campus Universitário da UFAM, no endereço Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP: 69.080-900.
- 4.4. A Avaliação do Projeto em Banca, com caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e consistirá em arguições orais pela Banca Examinadora sobre o projeto de pesquisa e sua aderência à linha e área de estudo pretendidas. Apenas os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos do Mestrado poderão participar desta Etapa.
- 4.4.1. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos terão até as 16 horas do dia 08/07/2019 para apresentarem:
- Projeto de Pesquisa contendo no máximo 15 páginas, conforme critérios previsto no Anexo IV.
 - Currículo Lattes atualizado.
- 4.4.2. A avaliação será realizada conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV.
- 4.4.3. A Avaliação do Projeto em Banca será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.



- 4.4.4. A Banca Examinadora NÃO deverá permitir a presença de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato. Caso ocorra o candidato será eliminado do certame.
- 4.4.5. A divulgação do resultado da Avaliação do Projeto em Banca ocorrerá no dia 12/07/2019, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGD e no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html>.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.5. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.
- 4.6. III Etapa – Prova de Títulos
- 4.6.1. No dia 22/07/2019 até as 16 hs os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado ou e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo II, na Secretaria do PPGD.
- 4.6.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo ou em desacordo com o item anterior.
- 4.6.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.
- 4.6.4. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, e far-se-á mediante análise do currículo Lattes do candidato, compreendendo os seguintes itens:
I – Atividades Curriculares e Extracurriculares;
II – Publicações;
- 4.6.5. Para efeito de cumprimento do disposto no item anterior, serão consideradas as escalas de valores constantes no Anexo II.
O cálculo da nota das Atividades Curriculares e Extracurriculares e Publicações e será feito da seguinte forma:
I – Lançar todas as Atividades Curriculares e Extracurriculares, listadas e comprovadas, indicando a quantidade, valor unitário e valor absoluto por cada tipo/natureza de produção;
II – Calcular o somatório individual dos candidatos, em valor absoluto, para a totalidade dos tipos de produção.
- 4.6.6. As notas Atividades Curriculares e Extracurriculares e Publicações serão atribuídas da seguinte forma:
I – Caso o maior número de pontos obtidos em cada um dos itens Atividades Curriculares e Extracurriculares e Publicações seja inferior a 10 (dez) pontos, atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato;
II – Caso o maior número de pontos obtidos nas Atividades Curriculares e Extracurriculares e Publicações seja superior a 10 (dez) pontos, atribuindo-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação e cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.



- 4.6.7. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 24/07/2019, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGD e no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado.
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{PI + PII + PIII}{3}$$

- 5.3. Legenda: PI = Nota da Prova de conhecimentos,
PII = Nota da Avaliação do Projeto em Banca,
PIII = Nota da Prova de Títulos,
- 5.4. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.4.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
 - Com maior Nota na Avaliação do Projeto em Banca;
 - Com maior Nota na Prova de Títulos
 - Mais idoso.
- 5.4.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação da classificação final será feita a partir das 17 horas do dia 29/07/2019, na Secretaria do PPGD e no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGD.



- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGD.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 05/08/2019 a 09/08/2019, no horário 10 hs as 12 hs e de 14hs as 18 hs, na secretaria do PPGD, apresentando os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
 - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.5. Original e Cópia do Diploma em Direito, caso seja Diploma estrangeiro deve ser revalidado;
 - 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 7.1.7. Certificado internacional de proficiência de língua inglesa, francesa, italiana, espanhola ou alemã ou aprovação no curso de idiomas oferecido pela Universidade Federal do Amazonas.
 - 7.1.8. Fica a critério do PPGD a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 06 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Instituição ou por Instituição externa cujo comprovante só será aceito mediante avaliação e aprovação da Coordenação do Programa.



- 8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Colegiado da Pós-Graduação em Direito, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 14 de maio de 2019.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício
(Nota: O original deste Edital assinado pela
Pró-Reitora em exercício encontra-se à
disposição dos interessados no arquivo da
PROPESP)



ANEXO I

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA AS PROVA DE CONHECIMENTOS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2.ª ed, Manaus: PGSCA–UFAM, 2008.

ARATO, Andrew; COHEN, Jean; BUSEKIST, Astrid von. Forms of Pluralism and Democratic Constitutionalism (Religion, Culture, and Public Life). Autores:. Cambridge University, 2018.

MACHADO, Clara. O princípio jurídico da fraternidade: um instrumento para proteção de direitos fundamentais transindividuais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

MEDICI, Alejandro. La constitución horizontal: teoría constitucional y giro decolonial. Aguascalientes (México): CENEJUS/Univ. San Luis Potosí, 2012.

RODRIGUES JR., Otavio Luiz. Direito Civil Contemporâneo - Estatuto Epistemológico, Constituição e Direitos Fundamentais. São Paulo: Forense Universitária, 2018.

SHIVA, Vandana. Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

SOLIANO, Vitor. Jurisdição constitucional e transnacionalidade do direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

VIEIRA, Oscar Vilhena. A batalha dos poderes: Da transição democrática ao mal-estar constitucional. Companhia das Letras. 2018.



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do Currículo Lattes):

$$NAC = 5 + 5 \times \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo II)}}{100}$$

| DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|--|--------------------|
| 1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos) | |
| 1.1. Especialização <i>Lato Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Mestrado – Somente uma pós-graduação será considerada) | |
| Direito | 20 pontos |
| Área afim | 10 pontos |
| 1.1. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre até o limite de 10 pontos | |
| 1.2. Cursos extracurriculares na área de Direito - 1 ponto/course (mínimo de 6 horas de duração) até o limite de 10 pontos | |
| 1.3. Docência em nível superior - 5 ponto/semestre até o limite de 15 pontos | |
| 1.4. Docência em nível médio ou fundamental- 5 ponto/ano até o limite de 15 pontos | |
| 1.5. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 ponto/ano até o limite de 30 pontos | |
| Subtotal 1 | |
| 2. Publicações (máximo de 100 pontos) | |
| 2.1. Trabalho apresentado em congresso: Oral (ponto/trabalho) | Nacional 3 |
| Pôster (ponto/trabalho) | Internacional 4 |
| (máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso) | 3 |
| 2.2. Artigo científico publicado ou aceito: | Qualis |
| | pontos/publicação |
| | A |
| | 25 |
| | B1 e B2 |
| | 15 |
| | B3 a B5 |
| | 10 |
| | C |
| | 3 |
| 2.3. Livro na área de Direito - 10 pontos/publicação | |
| 2.4. Capítulo de livro na área de Direito - 5 pontos/publicação | |
| 2.5. Patente na área de Direito - 15 pontos/publicação | |
| 2.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos) | |
| Subtotal 2 | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO | |

ANEXO III



CALENDÁRIO DE EVENTOS

| ETAPAS | DATA | LOCAL |
|--|---|---|
| Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp | De 27/05/2019 a 13/06/2019 | Secretaria do PPGD |
| Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados) | <u>18/06/2019</u> | https://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html ou na Secretaria do Programa |
| Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições | <u>19 e</u> <u>20/06/2019</u> | na Secretaria do Programa |
| I Etapa: Prova de Conhecimento Específico – Apresentação oral de trabalho científico A partir das 14h (Horário Manaus) | <u>21/06/2019</u> | Na Faculdade de Direito no Campus Universitário |
| Divulgação resultado preliminar da I Etapa | <u>28/06/2019</u> | https://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html ou na Secretaria do Programa de _____, localizado _____ (acrescentar endereço do Programa, incluindo o CEP e Município) |
| Interposição de Recursos por Escrito | <u>01 e</u> <u>02/07/2019</u> | na Secretaria do Programa |
| Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos) | <u>04/07/2019</u> | https://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html ou na Secretaria do Programa |
| II Etapa: Arguição dos candidatos sobre o pré-projeto de pesquisa, para os candidatos aprovados na fase anterior A partir das 08h (Horário Manaus) | 08/07/2019 até o dia 10/07/2019, das 08hs às 18hs horas | Faculdade de Direito no Campus Universitário |
| Divulgação resultado preliminar da II Etapa | <u>12/07/2019</u> | https://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html ou na Secretaria do Programa |
| Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa | <u>15 e</u> <u>16/07/2019</u> | na Secretaria do Programa |
| Lista dos aprovados na II Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos) | <u>19/07/2019</u> | https://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html ou na Secretaria do Programa de _____, localizado _____ (acrescentar endereço do Programa, incluindo o CEP e Município) |
| Apresentação dos documentos comprobatórios para III Etapa (ver Anexo II) pelos candidatos | <u>22/07/2019</u> | na Secretaria do Programa |



| | | |
|--|---|--|
| aprovados na etapa anterior | | |
| Lista dos aprovados para III Etapa – Resultado preliminar | <u>24/07/2019</u> | https://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html ou na Secretaria do Programa |
| Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa | <u>25 e 26/07/2019</u> | na Secretaria do Programa |
| Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos) | <u>29/07/2019</u> | https://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html ou na Secretaria do Programa |
| Período regular de matrícula dos aprovados | De <u>05/08/2019</u> até <u>09/08/2019</u> | na Secretaria do Programa |
| Aula Magna (Provável) | <u>19/06/2019</u> | Salas de Aula do PPGD |



ANEXO IV

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

Número de inscrição do candidato:
Linha de pesquisa escolhida:
Título do Anteprojeto de Dissertação:

- 1 Tema e Delimitação do Tema
- 2 Problema de Pesquisa
- 3 Hipótese
- 4 Justificativa
- 5 Objetivos
- 5.1 Objetivo Geral
- 5.2 Objetivos Específicos
- 6 Metodologia
- 7 Referencial Teórico Preliminar
- 8 Cronograma e Sumário Provisório
- 9 Referências

Obs.: Para elaboração do anteprojeto de dissertação de mestrado utilizar as normas técnicas brasileiras para redação de trabalhos acadêmicos (NBR/ABNT), observando as seguintes orientações de formatação:

| Orientações para Formatação do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado | |
|--|--|
| Configuração da página: | Papel A4, Margem Superior: 3 cm, Margem Inferior: 2 cm, Margem esquerda: 3 cm, Margem Direita: 2 cm. |
| Fonte e tamanho da fonte obrigatórios | Times New Roman, 12 (para o texto normal) Times New Roman, 10 (para notas de rodapé e citações diretas recuadas) |
| Espaçamento entre linhas | 1,5 pontos (para texto normal) Simplex (para notas de rodapé e citações diretas recuadas) |
| Recuo da margem direito | 1,25 cm (para o texto normal, para citações, verificar NBR/ABNT) |

Critérios de Avaliação da Segunda Fase da Seleção:

Análise e Avaliação do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado

| Critérios de análise e avaliação Anteprojeto de Dissertação | Pontuação máxima do item |
|--|---------------------------------|
| Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa indicada pelo candidato | 1,00 |



| | |
|--|---------------------------------|
| Domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto | 2,00 |
| Relevância e atualidade do tema | 1,00 |
| Clareza na elaboração do anteprojeto, qualidade da redação, coesão, coerência, adequação às normas acadêmicas de redação (NBR/ABNT), adequação à correta grafia da língua portuguesa, capacidade de articulação de ideias e capacidade interpretativa/argumentativa. | 1,50 |
| Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses | 3,00 |
| Metodologia e compatibilidade de execução do projeto de acordo com a duração do curso | 1,50 |
| PONTUAÇÃO FINAL | 10,00 |
| Arguição do candidato | Pontuação máxima no item |
| Conhecimento do candidato em relação à área de concentração do PPGD/UFAM | 1,00 |
| Capacidade do candidato de defender o seu anteprojeto de dissertação | 3,00 |
| Capacidade de demonstrar preparo acadêmico, conhecimento sobre a pesquisa no Direito e de expor seus argumentos e comentários com fluência no discurso acadêmico | 2,00 |
| Capacidade de demonstrar a relevância e justificativa de sua entrada no curso | 2,00 |
| Capacidade de apresentar o perfil adequado às demandas do curso e disponibilidade para cumprimento das exigências apresentadas no termo de compromisso do discente do PPGD/UFAM | 2,00 |
| PONTUAÇÃO FINAL | 10,00 |